



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA**  
**INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS**  
**Campus Ibirité**  
 Rua Mato Grosso, 2 - Bairro Vista Alegre - CEP 32407-190 - Ibirité - MG  
 (31) 2010-1081 - www.ifmg.edu.br

**PORTARIA Nº 71 DE 06 DE MAIO DE 2022**

**Dispõe sobre Atualização da constituição do Núcleo Docente Estruturante (NDE) do Curso de Bacharelado em Engenharia de Controle e Automação do IFMG – Campus Ibirité e Revogação da Portaria Nº 58 de 26 de Maio de 2021.**

**O DIRETOR GERAL SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DE MINAS GERAIS - CAMPUS IBIRITÉ**, nomeado pela Portaria IFMG nº 112, de 25/09/2019, publicada no DOU de 27/09/2019, Seção 2, pág. 25, e no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria IFMG nº 475 de 06 de abril de 2016, publicada no DOU de 15 de abril de 2016, seção 2, pág.17, retificada pela Portaria IFMG nº 805, de 04 de julho de 2016, publicada no DOU de 06 de julho de 2016, Seção 2, pág. 22, retificada pela Portaria IFMG nº 1078, de 27 de setembro de 2016, publicada no DOU de 04 de outubro de 2016, Seção 2, pág. 20;

Considerando a Resolução nº 01 de 17 de junho de 2010 (CONAES), que normatiza o Núcleo Docente Estruturante (NDE) e dá outras providências;

Considerando a Resolução nº 18 de 02 de março de 2011 (IFMG), que dispõe sobre a criação dos Núcleos Docentes Estruturantes dos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais;

Considerando a Instrução Normativa Nº 03 de 11 de Abril de 2018, que estabelece normas para a constituição, atribuições e funcionamento do Núcleo Docente Estruturante (NDE) dos cursos de graduação do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais – IFMG;

Considerando as deliberações ocorridas de acordo com a Ata de Reunião (1191419);

**RESOLVE:**

**Art. 1º ATUALIZAR a composição do NÚCLEO DOCENTE ESTRUTURANTE (NDE) DO CURSO BACHARELADO EM ENGENHARIA DE CONTROLE E AUTOMAÇÃO** do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia de Minas Gerais - IFMG – *Campus Ibirité*, conforme designação abaixo:

| NOME                      | FUNÇÃO            |
|---------------------------|-------------------|
| Fábio Lúcio Corrêa Júnior | Presidente do NDE |

|   |                              |
|---|------------------------------|
| Fábio Júlio Fonseca Goncalves               | Membro e Presidente Suplente |
| Diogo Sampaio Cesar Souza                   | Membro                       |
| Elias José de Rezende Freitas               | Membro                       |
| Ivan Reinaldo Meneghini                     | Membro                       |
| Mateus Andrade Ferreira                     | Membro                       |
| Pedro Henrique Ferreira Machado             | Membro                       |
| Thiago Henrique Barbosa de Carvalho Tavares | Membro                       |

**Art. 2º** Os representantes do NDE exercerão mandato de 02 (dois) anos, conforme Art. 7º da Instrução Normativa Nº 03 de 11 de Abril de 2018.

**Art. 3º.** Revogar a Portaria Nº 58 de 26 de Maio de 2021.

**Art. 4º.** Determinar que esta portaria seja devidamente publicada no Boletim de Serviços do IFMG - *Campus Ibirité*.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Documento assinado eletronicamente por **Robert Luiz Gomes, Diretor(a) Geral Substituto(a)**, em 16/05/2022, às 08:01, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.ifmg.edu.br/consultadocs> informando o código verificador **1184702** e o código CRC **793CAA1A**.